



EDITAL Nº 181/2009-PRH

A PROFESSORA DOUTORA NEUSA ALTOÉ, PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e, com base na Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005 com alteração dada pela Lei Complementar nº 121, de 29 de agosto de 2007 e no Decreto Estadual nº 5722 publicado no Diário Oficial nº 7108 de 24-11-2005, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Teste Seletivo para contratação de **PROFESSOR TEMPORÁRIO** conforme segue.

1 - DO REGIME JURÍDICO

1.1 - A contratação ocorrerá em Regime Especial, de acordo com a autorização governamental, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição da República e na Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005 com alteração dada pela Lei Complementar nº 121, de 29 de agosto de 2007.

1.2 - O contrato poderá ter prazo máximo de 02 (dois) anos, já considerando as prorrogações permitidas em Lei.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - Este Teste Seletivo é para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes na instituição, nos casos previstos no inciso VI, parágrafos 1º e 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 108/2005.

2.2 - O presente Teste Seletivo será regido por este edital e pelas resoluções nºs 740/2002-CAD, 148/2004-CAD, 349/2004-CAD e 396/2005-CAD, cabendo ao candidato observar as normas estabelecidas disponíveis no endereço www.scs.uem.br ou www.uem.br/concurso.

3 - DO SALÁRIO BASE E TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 - A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.2 - Para o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá informar o código **1556** para emitir e imprimir a **Ficha de Compensação** que está disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

3.3 - O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o último dia de inscrição (10 de junho de 2009), em qualquer agência da rede bancária ou em casas lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da Ficha de Compensação mencionada no subitem 3.2.

3.4 - O vencimento mensal com base em carga horária semanal de 40 horas, em vigor, é:

CLASSE	Salário Base (40 h/s)	Com Adicional de Titulação
Professor Auxiliar (graduado)	R\$ 1.525,98	----
Professor Auxiliar (especialista)	R\$ 1.525,98	R\$ 1.831,18
Professor Assistente	R\$ 1.754,88	R\$ 2.544,58
Professor Adjunto	R\$ 2.205,24	R\$ 3.859,17



4 - DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO OU MATÉRIA, REQUISITOS, Nº DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA

Área de conhecimento ou matéria:	(01) Farmacologia e Fisiologia Animal.
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Regional de Umuarama.
Requisito(s):	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Medicina Veterinária; e• Mestrado em Medicina Veterinária ou áreas afins.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES DEPARTAMENTO DE MÚSICA

Área de conhecimento ou matéria:	(02) Piano, Matérias Teóricas e Práticas.
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Música e/ou com mestrado em música e/ou doutorado em música, constando em sua formação musical o instrumento piano; e• Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano no ensino de música e/ou piano.
Tipos de prova:	Escrita, prática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Área de conhecimento ou matéria:	(03) Administração Financeira.
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Administração; e• Mestrado em Administração.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

Área de conhecimento ou matéria:	(04) Gestão Agroindustrial.
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 20 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Administração; e• Especialização em qualquer área.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .



5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão recebidas na sede da Universidade Estadual de Maringá, sito na Av. Colombo, 5790, no **Protocolo Geral, Bloco A-01** (Próximo à rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), no Câmpus Universitário em Maringá-PR, no seguinte período e horários:

Período de inscrição: De 03 de junho a 10 de junho de 2009, exceto sábado e domingo.
Horário para recebimento das inscrições: **das 7h40 às 11 horas e das 13h30 às 16 horas.**

5.2 - As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, por intermédio de procurador nos termos do § 7º do art. 5º da Resolução nº 740/2002-CAD ou via correio, postada, preferencialmente, com Aviso de Recebimento (AR) ou SEDEX.

5.3 - A inscrição feita via correio somente será aceita se recebida pelo Protocolo Geral da UEM até às 16 horas do dia 10 de junho de 2009.

5.4 - A inscrição que chegar ao Protocolo Geral da UEM após os prazos estabelecidos nos subitens 5.1 e 5.3 será indeferida.

5.5 - A inscrição e os documentos encaminhados pelo correio deverão ser postados para a Universidade Estadual de Maringá, Av. Colombo nº 5790, CEP: 87020-900, Maringá/PR, A/C Protocolo Geral com a referência, "Teste Seletivo para Professor Temporário – Edital nº 181/2009-PRH".

5.6 - As inscrições serão efetivadas mediante a entrega dos seguintes documentos:

I. Requerimento de inscrição (Ficha de Inscrição) disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, no qual deverá especificar a área de conhecimento ou matéria da seleção e declarar conhecer e estar de acordo com todas as normas do processo de seleção (assinar a declaração).

II. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

III. Fotocópia de documento de identidade oficial com foto e, no caso de estrangeiro, também do visto de trabalho.

IV. Comprovante de graduação: fotocópias (frente e verso) do Diploma e fotocópia do Histórico Escolar. Na ausência do diploma apresentar Certificado de Colação de Grau ou declaração de que o candidato já colou grau. **Em ambos os casos apresentar o histórico do curso de graduação emitido após a colação de grau.**

V. Comprovante de especialização quando for requisito: fotocópia do Certificado de conclusão e fotocópia do histórico do curso de especialização. Na ausência do Certificado de conclusão apresentar fotocópia da ata de defesa ou apresentar declaração que comprove a obtenção do título de especialista e que atende as normas estabelecidas pela legislação federal em vigor que trata dos cursos de especialização. **Em ambos os casos deverão constar, no mínimo, a área de conhecimento do curso, a carga horária do curso, a relação das disciplinas, nota ou conceito obtido pelo aluno, nome e titulação do corpo docente do curso.**

VI. Comprovante de mestrado ou doutorado quando for requisito: fotocópia (frente e verso) do diploma e fotocópia do histórico escolar. Na ausência do diploma, apresentar fotocópia da ata de defesa ou declaração que comprove a obtenção do título. **Em ambos os casos deverá ser apresentada fotocópia do histórico do mestrado ou doutorado.**

VII. Fotocópia de outros documentos especificados no edital, inclusive para comprovar experiência profissional, quando esta for requisito, conforme especificado no subitem 5.7 do presente edital.



VIII. Currículo descritivo e documentado em uma única via que será utilizado para avaliação e pontuação.

IX. Os documentos a que se referem os incisos I, II, III, IV, V, VI e VII deverão ser juntados primeiramente e na seqüência deverá ser juntado o currículo conforme inciso VIII. Os documentos deverão ser encadernados preferencialmente em espiral.

5.7 - A experiência profissional, quando exigida como requisito ou para pontuação no currículo, deverá ser assim comprovada:

I. Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – cópia da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação;

II. Mediante apresentação de declaração(ões) de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, constando no mínimo, identificação do declarado; período em que trabalhou; cargo/área de atuação e quando for o caso, atividades desempenhadas e identificação do declarante. As declarações deverão ser emitidas, preferencialmente, em papel timbrado.

III. Mediante apresentação de declaração(ões) de pessoa(s) física(s) com firma reconhecida.

IV. Mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função/cargo/área de atuação, no caso de servidor público;

V. Mediante apresentação de contratos sociais de constituição de empresa ou alvará de licença do órgão oficial competente, no caso de profissionais liberais;

VI. Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante. Será considerado o de maior tempo.

5.8 - Os diplomas de graduação obtidos no exterior serão aceitos se revalidados no Brasil por universidades públicas, de acordo com o § 2º do art. 48 da Lei nº 9394 de 20-12-1996 - Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - LDB. O diploma e o histórico escolar deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

5.9 - Os diplomas de mestrado e doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o § 3º do art. 48 da Lei nº 9394/96 (LDB). O diploma e o histórico escolar deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

5.10 - Para a área de conhecimento ou matéria que requisitar curso de pós-graduação em nível de especialização, este deverá atender as normas estabelecidas pela legislação federal.

5.11 - Para a área de conhecimento ou matéria que requisitar curso de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado, estes deverão ser em programas recomendados ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

5.12 - Não serão aceitas inscrições ou documentos enviados via fax ou e-mail.

5.13 - Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento do prazo de inscrições.

5.14 - Não haverá isenção e/ou devolução da taxa de inscrição.

6 - DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

6.1 - A Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários divulgará o resultado da análise das inscrições, por meio de edital, no dia **18 de junho de 2009, às 17h30min.**



Edital nº 181/2009-PRH

fl. 5

6.2 - O edital de que trata o subitem anterior será publicado no mural do Bloco 104 do Câmpus Universitário e disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

6.3 - No caso de o candidato pedir reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição deverá observar o disposto no § 2º e 3º do art. 7º da Resolução nº 740/2002-CAD.

6.4 - Os pedidos de reconsideração deverão ser feitos por escrito e pessoalmente ou por procurador nos termos do § 7º do art. 5º da Resolução nº 740/2002-CAD, e protocolados no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01 (Próximo à rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), Maringá-PR, **no primeiro dia útil** após a publicação do resultado das inscrições, no horário das 7h40min às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

6.5 - Somente poderão submeter-se às provas os candidatos que tiverem a inscrição homologada.

7 - DA AVALIAÇÃO

7.1 - As provas serão realizadas no período de **24 a 27 de junho de 2009** em datas e locais a serem informados por edital que será publicado no dia 02 de junho de 2009, às 17h30min.

7.2 - O processo de seleção de professor temporário consiste de prova(s) e títulos conforme definido para cada área de conhecimento ou matéria constante do item 4 deste edital.

7.3 - A avaliação do currículo será norteadada pelo Anexo III da Resolução nº 740/2002-CAD.

7.4 - A avaliação da prova didática ou prática será nos termos do art. 13 e seus parágrafos e do art. 14 da Resolução nº 740/2002-CAD.

7.5 - A avaliação será realizada por uma Comissão de Seleção indicada pelo departamento pertinente e nomeada pela Pró-reitora de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá.

8 - DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 - Para o cálculo da nota final será observado o estabelecido no art. 16 da Resolução nº 740/2002-CAD.

8.2 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros).

8.3 - A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I - possuir maior titulação acadêmica;

II - obtiver maior nota na prova escrita;

III - obtiver maior nota na prova didática ou prática, quando for o caso;

IV - possuir mais tempo de experiência no magistério superior;

V - tiver mais idade.

8.4 - Para a aplicação do critério de desempate previsto no subitem 8.2, IV, será considerada somente a documentação apresentada quando da inscrição.

8.5 - O resultado do Teste Seletivo será publicado na Imprensa Oficial do Estado, através do caderno Suplemento Concursos Públicos Estaduais, em edital afixado na Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, e no endereço eletrônico www.uem.br/concurso no dia **30 de junho de 2009, às 17h30min**.



8.6 - Contra o resultado do teste seletivo caberá recurso nos termos do art. 19, § 1º e 2º da Resolução nº 740/2002-CAD.

8.7 - Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01, CEP 87020-900, Maringá-PR, no horário das 7h40 às 11h e das 13h30 às 16h, com indicação do nome, edital e área de conhecimento a que concorre o candidato com a necessária justificativa e indicação da insatisfação do reclamante.

9 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 - A convocação será feita por edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Estado, através do caderno Suplemento Concursos Públicos Estaduais e no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

9.2 - O candidato convocado deverá apresentar fotocópia e original ou fotocópia autenticada dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento ou Casamento; Cédula de Identidade; CPF; Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral; comprovação de quitação do Serviço Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social (onde consta o nº da carteira, qualificação civil, primeiro e último contrato de trabalho); número e data de cadastramento no PIS/PASEP, se já for cadastrado; diploma de graduação; histórico escolar do curso de graduação; certificado ou diploma de pós-graduação; certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos; número de conta corrente e agência da Caixa Econômica Federal.

9.3 - O candidato convocado será encaminhado para providenciar exames laboratoriais para posterior avaliação médica admissional por Médico do Trabalho da UEM.

9.4 - No edital de convocação serão relacionados os exames admissionais para inspeção médica, a serem providenciados pelos convocados.

9.5 - No edital previsto no subitem anterior será estabelecido prazo para providenciar os documentos, exames laboratoriais, consulta admissional com o médico do trabalho da UEM e para comparecer à Divisão de Recrutamento e Seleção munido dos documentos requisitados.

9.6 - As despesas decorrentes da realização dos exames e laudos médicos exigidos pelo Serviço de Engenharia e Segurança e Medicina do Trabalho da UEM, poderão ocorrer a expensas do candidato convocado.

9.7 - O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto no edital mencionado, perderá automaticamente a vaga.

9.8 - O candidato que não puder assumir a vaga assinará termo de desistência. Na impossibilidade de assinatura de termo de desistência, será emitido edital tornando pública a exclusão no processo seletivo do candidato. Não será permitida a reclassificação.

9.9 - Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do teste seletivo.

9.10 - O contrato será para uma carga horária semanal já especificada para a área de conhecimento ou matéria, respeitada a compatibilidade de horário e a acumulação legal de cargos.

9.11 - Não será admitido candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos/cargos/funções ou que receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de admissão, exceto as hipóteses



Edital nº 181/2009-PRH

fl. 7

de acúmulo legal, nos termos do Estatuto dos Funcionários Civis do Estado do Paraná, Constituição Federal, Emendas Constitucionais nºs 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 05/06/98, 16/12/98 e 14/12/2001, respectivamente, e Resolução nº 01185 da Secretaria de Estado da Administração, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 20/8/1999.

9.12 - A aprovação no teste seletivo não gera direito à contratação.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - O preenchimento correto da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

10.2 - O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo ou demitido com justa causa pela Universidade Estadual de Maringá será eliminado da lista de classificação.

10.3 - Preenchidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do teste seletivo, poderão, por conveniência administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, para o suprimento de vagas com carga horária distinta da prevista neste edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

10.4 - O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será excluído do processo de seleção.

10.5 - É de responsabilidade do candidato manter cadastro (endereço e telefone) atualizado na Divisão de Recrutamento e Seleção da Universidade Estadual de Maringá.

10.6 - Os candidatos não aprovados ou que tiveram suas inscrições indeferidas poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do teste seletivo, observando-se os prazos para recurso.

10.7 - Os candidatos aprovados e não convocados, poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição até 30 (trinta) dias após a data de vencimento do prazo de validade do teste seletivo. Decorridos os prazos ora citados os documentos serão reciclados.

10.8 - O candidato poderá retirar as fotocópias pessoalmente ou através de procurador, junto à Divisão de Recrutamento e Seleção.

10.9 - A inscrição no Teste Seletivo implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas estabelecidas neste edital e nas resoluções nºs 740/2002-CAD, 148/2004-CAD, 349/2004-CAD e 396/2005-CAD, disponíveis no endereço www.scs.uem.br ou www.uem.br/concurso.

10.10 - Será de inteira responsabilidade do candidato conhecer as normas do presente teste seletivo estabelecidas neste edital e nas Resoluções nºs 740/2002-CAD, 148/2004-CAD, 349/2004-CAD e 396/2005-CAD.

10.11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da Universidade Estadual de Maringá.

Maringá, 22 de maio de 2009.

Profa. Dra. Neusa Altoé,
Pró-reitora



ANEXO DO EDITAL Nº 181/2009-PRH

DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA / Área de conhecimento ou matéria:

(01) FARMACOLOGIA E FISIOLOGIA ANIMAL

PROGRAMA DE PROVA

1. Farmacologia dos anestésicos injetáveis.
2. Farmacologia dos anestésicos inalatórios.
3. Farmacologia dos antibióticos.
4. Farmacologia dos endo e ectoparasitários.
5. Farmacologia dos anti-inflamatórios não esteroidais.
6. Fisiologia do sistema digestório.
7. Fisiologia do sistema nervoso.
8. Fisiologia do sistema endócrino.
9. Fisiologia do sistema reprodutor masculino.
10. Fisiologia do sistema reprodutor feminino.

REFERÊNCIAS

- CRAIG, C.R.; STIZEL, R.E. Farmacologia Moderna, 6ª. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- CUNNINGHAM, J. G. Tratado de Fisiologia Veterinária. Rio de Janeiro: Guanabara, 2004. 579p.
- GUYTON, A. C. & HALL, J.E. Tratado de Fisiologia Médica. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2002. 1008p.
- LAURENCE, L.; LAZO, J.S.; PARKER, K.L. As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman & Gilman. Rio De Janeiro: Mcgraw-Hill, 2006.
- RANG, H.P.; DALE, M.M.; RITTER, J.M. Farmacologia 4a. Ed. Rio De Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.
- SOUZA VALLE, L.B.; OLIVEIRA-FILHO, R.M.; LUCIA, R.; OGA, S. Farmacologia Integrada.. Rio De Janeiro: Atheneu, 1991.
- SWENSON, M.J.; REECE, W.O. Dukes Fisiologia dos Animais Domésticos. 12.ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2007. 946p.
- ZANINI, A.C.; OGA, E S. Farmacologia Aplicada. 5a. Ed. São Paulo: Atheneu, 1994.

DEPARTAMENTO DE MÚSICA / Área de conhecimento ou matéria:

(02) PIANO, MATÉRIAS TEÓRICAS E PRÁTICAS

PROGRAMA DA PROVA ESCRITA

1. O ensino de práticas interpretativas na universidade e o seu papel na formação do músico: prática, teoria e pedagogia.
Observação: A Prova Escrita terá duração de até 04 (quatro) horas, sendo vedado qualquer tipo de consulta.



PROGRAMA DA PROVA PRÁTICA

Primeira Parte: o candidato deverá, no tempo entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) minutos, executar um repertório constando de:

- duas obras contrastantes (rápido e lento), sendo uma de compositor clássico e outra de compositor romântico;
- uma obra para piano da 2ª Escola de Viena;
- duas obras para piano da 2ª metade do séc. XX, sendo uma de compositor brasileiro e outra de compositor internacional e, uma delas com elementos de improvisação. Após a execução do repertório, a Comissão de Seleção poderá solicitar esclarecimentos, no prazo máximo de 10 (dez) minutos, para cada membro da Comissão.

A primeira parte da Prova Prática terá valor de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco).

Segunda Parte: o candidato deverá, em período de tempo de duração de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, realizar uma aula de piano coletiva com até 4 (quatro) alunos, que não tem o piano como seu instrumento principal, designados pela Coordenação do Conselho Acadêmico da Graduação em Música, contemplando o piano como recurso didático, abordando a leitura de cifras, a execução em conjunto e a utilização de técnicas de ensino coletivo. Após a segunda parte da Prova Prática, a Comissão de Seleção poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo da aula, no prazo máximo de 10 (dez) minutos para cada membro da Comissão de Seleção. A segunda parte da Prova Prática terá valor de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco).

Observação: Para a realização da Prova Prática, o candidato terá à disposição: projetor multimídia, computador, lousa, aparelho de CD e dois pianos.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO / Área de conhecimento ou matéria:

(03) ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PROGRAMA DE PROVA

1. Administração geral e a função financeira.
2. Gestão do capital de giro.
3. Planejamento financeiro de curto prazo.
4. Valor do dinheiro no tempo.
5. Análise de investimentos a longo prazo.
6. Risco e retorno.
7. Fontes de financiamento de longo prazo.
8. Mercados financeiros, de capital e cambial.
9. Custo de Capital, estrutura de capital e alavancagem.
10. Análise econômico-financeira através de índices.

REFERÊNCIAS

ASSAF NETO, Alexandre e SILVA, César Augusto Tibúrcio. **Administração de capital de giro**. São Paulo: Atlas, 2ed., 1997.

ASSAF NETO, Alexandre. **Mercado financeiro**. São Paulo: Atlas, 1999.

BREALEY, Richard A. e MYERS, Stewart C. **Princípios de finanças empresariais**. Lisboa: McGraw-Hill, 1992.

BRIGHAM, E.F.; HOUSTON, J.F. **Fundamentos da moderna administração financeira**. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

BRIGHAM, E.F. GAPENSKI, L.C.; EHRHARDT, M.C. **Administração financeira: teoria e prática**. São Paulo, Atlas, 2001.



CAVALCANTE FILHO, Francisco da Silva e MISUMI, Jorge Yoshio. **Mercado de capitais**. Rio de Janeiro: Campus, 2002.

FORTUNA, E.. **Mercado financeiro**: produtos e serviços. Rio de Janeiro: Qualitymark, 1992.

GITMAN, L.J. **Princípios de administração financeira**. São Paulo: Harbra, 1997.

GROPPELLI, A.A.; NIKBAKHT, E. **Administração financeira**. São Paulo: Saraiva, 1998.

HAMPTON, D. R. **Administração**: processos administrativos. São Paulo: Makron, 1993.

LAPPONI, Juan Carlos. **Avaliação de projetos de investimento**: modelos em excel. São Paulo: Lapponi, 1996.

LEMES JR. et al. **Administração financeira**: princípios, fundamentos e práticas brasileiras. Rio de Janeiro: Campus, 2002.

MARTINS, E. e ASSAF NETO, Alexandre. **Administração financeira**. São Paulo: Atlas, 1985.

MAXIMIANO, A.C.A. **Teoria geral da administração**. São Paulo: Atlas, 1997.

OLIVEIRA, M. D.. **Introdução ao mercado de ações**. Rio de Janeiro: Comissão Nacional de Bolsa de Valores, 1991.

ROSS, S.A; WESTERFIELD, R.W.; JAFFE, J.F. **Administração financeira**. São Paulo: Atlas, 1994.

SANVICENTE, Antonio Z. e MALLAGI FILHO, A.. **Mercado de capitais e estratégias de investimento**. São Paulo: Atlas, 1988.

SAUL, N. **Análise de investimentos**: critérios de decisão de desempenho nas maiores empresas do Brasil. Porto Alegre: Ortiz, 1992.

STONER, J.A. **Administração**. Rio de Janeiro: Prentice-Hall, 1995.

WESTON, J.F.; BRIGHAM, E.F. **Fundamentos da administração financeira**. São Paulo: Makron Books, 2000.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO / Área de conhecimento ou matéria:

(04) ADMINISTRAÇÃO AGROINDUSTRIAL

PROGRAMA DE PROVA

1. Estrutura e dinâmica em sistemas agroindustriais.
2. A cadeia produtiva e seus subsistemas produtivos.
3. Coordenação e governança em cadeias produtivas.
4. Estruturas de governança segundo Williamson.
5. A Abordagem Neoschumpeteriana.
6. Competitividade em sistemas agroindustriais.
7. Influência do ambiente Institucional, tecnológico e competitivo para o Agronegócio.
8. Administração Estratégica do Agronegócio.
9. Políticas Governamentais aplicadas ao Agronegócio.
10. Cenários e perspectivas para o Agronegócio Brasileiro.

REFERÊNCIAS

BATALHA, M. O. Gestão agroindustrial. São Paulo: Atlas, 2005.



CANUTO, O.S.F. Processos de industrialização tardia: o paradigma da Coréia do Sul. Tese de Doutorado, UNICAMP/CAMPINAS, 1991.

FARINA, Elizabeth M. M. Q. (Org.). *Competitividade: mercado, estado e organização*. São Paulo: Singular, 1997.

JANK, Marcos S. *et alii. Agribusiness do leite no Brasil*. São Paulo: IPEA, 1999.

NELSON, R e WINTER, S. *Na Evolutionary theory of economic change*. Cambridge (mass.):Harvard university Press, 1982.

NEVES, M. F.; CASTRO, L. T. *Marketing e estratégia em agronegócios e alimentos*. São Paulo: Atlas, 2003.

PORTER, Michael E. A vantagem competitiva das nações. In: MONTGOMERY, Cynthia A.; PORTER, Michael E. (Org.). *Estratégia: a busca da vantagem competitiva*. Rio de Janeiro: Campus, 1998.

RICHARDSON, G.B. The organisation os industry. *The economic Journal*. Vol. 82, setembro, 1972.

SAAB, M. Stella M.; FELÍCIO, Fabiana. *A diferenciação de produto como agente de mudanças nas relações contratuais: um exemplo no sag da carne bovina no Brasil*. [São Paulo: Grupo PENSA/USP, 1998].

SILVA, R.A.G. *Administração Rural – Teoria e Prática*. 2ª. Ed. Ed. Juruá, Curitiba – Paraná, 2009.

WILLIAMSON, Oliver E. *The economic institutions of capitalism: firms, markets, relational contracting*. New York: New York Press, 1985.